

Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE
Colégios UNIVAP – Unidade Aquarius

Programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio da
Educação Básica da Unidade Aquarius

Edital do Processo Seletivo para o Ano Letivo de 2027

A **Fundação Valeparaibana de Ensino - FVE**, mantenedora dos Colégios Univap – Unidade Aquarius, torna pública a abertura de Processo Seletivo visando a concessão de **Bolsas de Estudo**, sendo elas de 50% ou 100% e **Descontos** incidentes sobre as Anuidades Escolares do Ensino Médio da Unidade Aquarius, vigentes para o Ano Letivo de 2027, cujos procedimentos estão estabelecidos no presente Edital, e deverão ser observados pelos candidatos.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Para participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital, o candidato deverá:

- a) estar regularmente matriculado e cursando, no ano letivo de 2026, o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental – Anos Finais em escolas da rede pública ou privada;
- b) ter nascido após 31 de março de 2011;
- c) possuir renda familiar mensal bruta *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, para concorrer às bolsas de 100%; ou, possuir renda familiar mensal bruta *per capita* de até 3 (três) salários mínimos nacionais, para concorrer às bolsas de 50%;
- d) requerer sua inscrição, mediante ficha própria, e efetuar o pagamento da taxa correspondente, nos termos do presente Edital;
- e) submeter-se às provas de conhecimento e redação, na data designada;
- f) cumprir todos os demais requisitos previstos neste Edital.

1.2. O Candidato, pai ou responsável legal, interessado em concorrer ao presente Processo Seletivo declara-se ciente de que a Fundação Valeparaibana de Ensino,

mantenedora dos Colégios, utilizará, para concessão de Bolsas de Estudo de 50% ou 100% e descontos incidentes sobre as parcelas da Anuidade Escolar do Ano Letivo de 2027, para alunos ingressantes na 1ª série do Ensino Médio, a seleção dos candidatos nas provas de conhecimentos gerais e redação de que trata este Edital e os critérios de análise socioeconômica do candidato, conforme o Programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio da Educação Básica da Unidade Aquarius.

1.3. O candidato selecionado compromete-se a apresentar, no prazo estabelecido, toda a documentação comprobatória exigida pelo setor competente da FVE, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, bem como a preencher corretamente o Formulário para Solicitação de Bolsa de Estudo Institucional (Anexo II). O não atendimento a qualquer dessas exigências, a apresentação de documentação incompleta ou o preenchimento incorreto das informações poderá resultar na exclusão automática do candidato do processo de concessão da bolsa de estudos.

1.4. O preenchimento da inscrição e efetivação da mesma através do recolhimento de taxa implica no conhecimento do presente Edital e sua aceitação incondicional.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato que preencher os requisitos deste Edital, será feita em duas etapas, que compreendem:

a) inscrição, exclusivamente pela internet, de **20 de julho a 09 de setembro de 2026**, na página www.colegiosunivap.com.br, mediante ficha própria, devidamente preenchida, quando será gerado o boleto bancário;

b) A Inscrição se dará com a efetivação do pagamento do boleto bancário e constatação do preenchimento regular da ficha respectiva, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. O valor da taxa de inscrição corresponde a R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de não atendimento dos requisitos previstos neste Edital, por desistência ou pelo não comparecimento às provas; nem tampouco pela falta de apresentação dos documentos exigidos ou devido à não classificação do Candidato, dentre outras circunstâncias.

2.4. A inscrição do Candidato será anulada:

- a) pela não compensação do pagamento do boleto (pagamento eletrônico ou por meio de cheque);
- b) pela constatação de pagamento do boleto após o vencimento;
- c) quando o valor pago não corresponder ao valor da taxa de inscrição fixada;
- d) quando a ficha de inscrição não for completamente preenchida ou contiver erros e não for corrigida, pelo Candidato, até a realização da prova.

2.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, por meio de seu responsável legal, protocolar solicitação junto à Secretaria da Unidade Aquarius até o dia **09/09/2026**, durante o horário de atendimento da Unidade Escolar.

A solicitação deverá ser formalizada por meio de requerimento assinado pelo responsável legal, acompanhado de laudo emitido por profissional habilitado, contendo a descrição da condição apresentada, sua natureza, grau e especificidades, bem como a indicação das adaptações e recursos necessários para a adequada realização da avaliação.

Caberá à Equipe Gestora da Unidade analisar o requerimento e a documentação apresentada, manifestando-se quanto à viabilidade do atendimento solicitado, observadas as condições de infraestrutura, os recursos disponíveis e as acomodações necessárias para garantir a participação do candidato em condições de equidade.

2.6. Todas as informações fornecidas pelo Candidato na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais do candidato.

3. PROVAS DE CONHECIMENTO E REDAÇÃO

3.1. Tendo em vista a análise acadêmica dos candidatos, as provas constarão sob dois aspectos, sendo: uma prova de conhecimentos gerais com **50 questões objetivas e uma redação** no padrão dissertativo-argumentativo, ambas obrigatórias e de caráter eliminatório, que compreenderão:

- (Área 1): 20 questões de Língua Portuguesa;
- (Área 2): 20 questões de Matemática;
- (Área 3): 10 questões de Ciências Humanas;
- Redação em gênero dissertativo-argumentativo, com tema da atualidade.

3.2. A prova objetiva abrangerá os conteúdos e as habilidades previstos na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), considerando as competências e aprendizagens essenciais esperadas de estudantes concluintes do Ensino Fundamental e aptos ao ingresso no Ensino Médio.

3.3. Os conteúdos / habilidades das provas de conhecimento:

- Área 1

Língua Portuguesa:

Língua Portuguesa: leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros e linguagens; análise dos efeitos de sentido produzidos por recursos linguísticos e discursivos; domínio das convenções da escrita, incluindo ortografia e acentuação gráfica; uso adequado da pontuação; relações morfossintáticas na construção dos enunciados; emprego de classes gramaticais, com destaque para verbos, pronomes e mecanismos de referência; tempos, modos e flexões verbais; estrutura da oração e do período, incluindo relações entre sujeito, predicado e complementos; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal, incluindo o uso da crase; ampliação do vocabulário e análise de recursos de coesão e coerência textual.

- Área 2

Matemática:

Resolução de problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais, incluindo as operações fundamentais e suas aplicações em diferentes contextos; Leitura, interpretação e análise de situações-problema, com utilização de diferentes estratégias de resolução; Grandezas e medidas, incluindo sistemas de medidas, conversões de unidades e resolução de problemas envolvendo comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo; Razão, proporção, regra de três, porcentagem e juros simples em situações do cotidiano; Potenciação, radiciação, propriedades operatórias e racionalização de denominadores; Álgebra e pensamento algébrico, incluindo expressões algébricas, equações do primeiro e do segundo grau e resolução de problemas por meio de modelos matemáticos; Geometria plana, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras geométricas; Relações métricas e proporcionais na geometria, incluindo o Teorema de Tales, semelhança de triângulos e o Teorema de Pitágoras; Trigonometria no triângulo retângulo, com ênfase nas razões trigonométricas fundamentais; Noções de dependência entre grandezas e introdução ao conceito de função; Análise e interpretação de funções afins (1º grau) e quadráticas (2º grau), por meio de representações algébricas e gráficas.

- Área 3

Ciências Humanas:

Leitura, interpretação e análise de fenômenos geopolíticos, econômicos, sociais e ambientais em diferentes escalas geográficas; Compreensão dos processos de globalização, da dinâmica da economia mundial, da reorganização dos espaços produtivos e das relações internacionais contemporâneas; Análise da formação da nova ordem mundial, dos conflitos geopolíticos, das crises econômicas e dos desafios da sociedade contemporânea; Utilização da linguagem cartográfica para interpretação do espaço geográfico, incluindo orientação, localização, coordenadas geográficas, fusos horários e representação cartográfica; Compreensão dos processos históricos que marcaram a formação do mundo contemporâneo, suas permanências, rupturas e impactos na sociedade atual; Estudo da formação histórica, política, econômica e social do Brasil, abrangendo o período colonial, a organização da sociedade brasileira e as

questões agrárias; Análise dos processos de industrialização, urbanização e modernização do Brasil ao longo dos séculos XX e XXI; Compreensão dos principais períodos da história republicana brasileira, incluindo a Era Vargas, o governo Juscelino Kubitschek, o regime militar (1964–1985), o processo de redemocratização e os desafios da Nova República; Reflexão sobre os direitos humanos, a cidadania, as relações de trabalho e as desigualdades sociais, incluindo o enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão; Análise crítica dos desafios contemporâneos relacionados à democracia, à participação social, à diversidade cultural e à garantia dos direitos fundamentais.

3.4. Da redação:

3.4.1. Para que o candidato tenha sua redação avaliada deverá atingir no mínimo nota 4 (quatro) no total da prova objetiva sem que tenha obtido nota 0 (zero) em quaisquer das áreas.

3.4.2. A redação constará em formato dissertativo-argumentativo, com um tema ligado aos assuntos da atualidade que será proposto no caderno de questões, podendo constar no mínimo um texto de apoio. Os quesitos para avaliação da redação são:

- a) respeito à estrutura exigida, coesão e coerência, uso da norma padrão da Língua Portuguesa, adequação da linguagem ao gênero textual solicitado;
- b) redações que apresentarem as seguintes características serão anuladas: cópia do texto de apoio, falta de dados e assinatura do candidato, ausência de título, estrutura que não corresponda ao formato exigido, caligrafia considerada ilegível pelos corretores, textos que se assemelhem em estrutura, construção e vocabulários, textos que não apresentem construção textual ou possuam elementos não verbais, palavras de baixo calão ou inadequadas a produção textual, rascunho, escrita a lápis, rasuras e emendas.

4. DATA, LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ORIENTAÇÕES

4.1. Data e local de realização das provas: A prova objetiva e a redação serão realizadas no dia **13 de setembro de 2026, domingo, das 8h às 12h30min, na Unidade Aquarius, sito a Rua: Dr. Tertuliano Delphim Júnior, 181 – Jardim Aquarius, São José dos Campos – SP.**

4.2. A lista de distribuição dos candidatos por prédios ou salas, constando o número de inscrição, será divulgada pela internet até 1 (um) dias antes da realização das provas, no site: www.colegiosunivap.com.br

4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas, com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos, portando:

- a) cédula de identidade (RG) original ou cópia autenticada, sendo que os Candidatos sem o devido documento de identificação serão impedidos de realizar as provas, sem direito a ressarcimento de taxa ou contestação;
- b) comprovante de inscrição emitido pela internet, que será disponibilizado em até 3 (três) dias após o pagamento, ou boleto de pagamento da inscrição autenticado (quando o pagamento for efetuado no caixa do banco) ou boleto da inscrição mais o comprovante de pagamento (quando o pagamento for efetuado via internet ou no Caixa Eletrônico);
- c) caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul, lápis nº 2 e borracha.

4.4. Não será permitido em todas as dependências do local de aplicação das provas o uso de quaisquer objetos eletrônicos (celulares, tablets, calculadoras etc.).

4.5. O cartão de respostas deve ser preenchido pelo candidato com caneta esferográfica preta ou azul e a redação em folha oficial a ser entregue no momento das provas, também com caneta esferográfica preta ou azul.

4.6. Questões não assinaladas, rasuradas de qualquer forma ou com mais de uma resposta não serão consideradas.

5. AVALIAÇÃO DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

5.1. As questões da prova objetiva versarão sobre as três áreas totalizando até a nota máxima 10 (dez), onde cada questão terá o mesmo valor (peso).

a) Os candidatos que obtiverem resultado igual a 0 (zero) em qualquer uma das áreas, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

b) Para correção da redação o candidato deverá atingir no mínimo a nota 4 (quatro) em relação ao total da prova objetiva.

c) Os candidatos que atingirem a pontuação a partir do disposto acima, terá sua redação encaminhada para correção. Caso obtenha nota na redação menor do que 4 (quatro), sendo que a mesma tem valor de 0(zero) a 10(dez), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.2. Os Candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, ou seja, a média aritmética da prova objetiva com a redação.

5.3. Em caso de empate, o primeiro critério adotado para desempate será o de maior pontuação nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, o segundo critério será a maior pontuação em Redação.

5.4. Caso permaneçam empatados, a Equipe Gestora da Unidade Aquarius deliberará acerca dos quesitos para desempate.

5.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo, perdendo o direito de realizar as provas, o Candidato que:

- a) comparecer em local, horários e datas que não seja a estabelecida nesse Edital;
- b) não apresentar o documento de identificação (RG) original ou cópia autenticada e comprovante de inscrição;
- c) deixar a sala de provas sem autorização do fiscal de sala ou sem acompanhamento do fiscal externo, ou ainda antes do tempo mínimo de provas que se configura em 2 (duas) horas;

- d) utilizar de quaisquer aparelhos eletrônicos ou meios ilícitos na realização das provas;
- e) atrapalhar o andamento das provas ou perturbar de qualquer forma os demais candidatos e fiscais;
- f) negar-se a devolver o caderno de questões, cartão de respostas e/ou folha de redação ao final das provas.

5.6. Independentemente dos motivos alegados, em nenhuma hipótese haverá: recursos, vistas, revisão, segunda chamada ou repetição das provas etc.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação da lista de Candidatos selecionados no processo seletivo de que trata o presente Edital, dar-se-á pelo site dos Colégios Univap, conforme abaixo:

<i>Data da divulgação dos selecionados</i>
<i>01/10/2026</i>

6.2. Os candidatos selecionados deverão apresentar, por seus responsáveis legais, a documentação exigida pelo Setor de Bolsas de Estudo da FVE, junto à Secretaria da Unidade Aquarius, dentro dos prazos estipulados.

6.3. Cabe ao setor de bolsas da FVE a aferição dos documentos apresentados pelos responsáveis legais do candidato. Portanto, para certificação da veracidade de informações, o setor poderá solicitar qualquer documentação que julgue necessária além, da relação de documentos a ser expedida junto à lista de aprovados que serão publicadas no site dos Colégios Univap.

<i>Entrega da documentação</i>	<i>Análise da documentação</i>
<i>05/10/2026 e 06/10/2026</i>	<i>07 a 16/10/2026</i>

6.4. A disposição do percentual de bolsas (50% ou 100%) seguirá os critérios adotados e exigidos pelo setor de bolsas da FVE. Portanto, o critério de desempenho acadêmico definirá a classificação e a análise socioeconômica definirá os percentuais de bolsas.

6.5 A bolsa de 50% será aplicada exclusivamente sobre as parcelas da anuidade escolar, com exceção da primeira parcela. Já a bolsa de 100% será válida para todas as parcelas da anuidade, inclusive a primeira.

6.6 Nenhuma das bolsas, seja de 50% ou 100%, será aplicada às parcelas referentes ao material didático.

6.7 As bolsas de 50% e 100% não são cumulativas com outros descontos sobre a anuidade escolar. Caso o candidato possua outro tipo de desconto, deverá optar por manter esse desconto ou aderir à bolsa, conforme o que for mais vantajoso.

6.8 Os descontos concedidos por meio do concurso não são cumulativos com quaisquer outros benefícios ou descontos. Em caso de múltiplas possibilidades de desconto, o aluno deverá optar por apenas uma delas.

7. CANDIDATOS APROVADOS, CURSO E MATRÍCULA

7.1. Os Candidatos aprovados de acordo com os parâmetros acadêmicos e socioeconômicos estarão aptos a efetuar sua matrícula preenchendo as formalidades respectivas previstas a seguir. Uma vez efetuada a matrícula para o Ano Letivo de 2027, farão jus à bolsa de Estudo no percentual atribuído pela Mantenedora.

7.2. Após o período de análise socioeconômica a secretaria da Unidade Aquarius acionará os candidatos aprovados através dos seus responsáveis legais para a efetivação das matrículas no prazo:

<i>Período de Matrícula</i>
<i>19/10/2026 e 20/10/2026</i>

7.3. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo perderá o direito à bolsa de Estudo, autorizando a instituição de ensino a proceder à chamada de outros candidatos selecionados, obedecendo a ordem de classificação.

7.4. Do Curso:

- a) o curso terá as suas atividades desenvolvidas de segunda a sexta-feira, nas manhãs e tardes, sendo obrigatória a participação do candidato;
- b) caso não haja preenchimento de 30% das vagas ofertadas, o curso poderá não ser oferecido, a critério da mantenedora;
- c) a Bolsa de Estudos só é válida para o presente curso oferecido nos Colégios Univap – Unidade Aquarius, não sendo transferível para outros cursos equivalentes ou outras Unidades dos Colégios Univap e também não tendo caráter de benefício acumulativo com outros benefícios concedidos pela mesma.

7.5. A documentação necessária para a efetivação da matrícula está relacionada no Anexo III deste Edital.

8. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO

8.1. A Mantenedora dos Colégios Univap Unidade Aquarius, FVE, reserva-se o direito de estabelecer a qualquer tempo critérios condizentes com seus regimentos e estatutos, assim como de sua mantida e/ou de acordo com a legislação vigente, no que concerne à manutenção da Bolsa de Estudo para os anos letivos subsequentes a 2027, inclusive mediante:

- a) avaliação anual do aluno através da análise acadêmica;
- b) realização de avaliação socioeconômica anual obrigatória, com o objetivo de verificar a permanência das condições que fundamentaram a concessão da bolsa de estudos e sua respectiva manutenção.**

8.2. O cancelamento da bolsa ocorrerá quando:

- a) for solicitada transferência do aluno, seja pelos responsáveis legais ou compulsória pelo Colégio;
- b) constatada inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo candidato e/ou responsáveis;

- c) houver solicitação pelos responsáveis legais do estudante;
- d) o estudante apresentar rendimento acadêmico insatisfatório em relação ao curso;
- e) for comprovado absenteísmo ou abandono do curso;
- f) ocorrerem infrações por parte do estudante que desabonem o bom nome da Instituição, seu Regimento Interno ou legislação vigente;
- g) os pais ou responsáveis legais apresentarem negação diante das incumbências legais dispostas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legislativas;
- h) o estudante for retido no ano letivo;
- i) houver descumprimento por parte do aluno, pai ou responsável legal em relação ao contrato de prestação de serviços educacionais;
- j) houver descumprimento, por parte do estudante e/ou responsáveis legais, em relação ao Regimento Interno do Colégio e demais normas específicas e aplicáveis.

9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos não previstos nesse Edital serão decididos pela FVE por intermédio da Equipe Gestora dos Colégios Univap Unidade Aquarius.

9.2. As informações fornecidas no presente Edital poderão sofrer adequações, acréscimos ou atualizações, enquanto não cessar o processo seletivo, assim sendo, caberá à mantenedora a publicação de retificação através do site: www.colegiosunivap.com.br, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação via internet.

9.3. A responsabilidade do acompanhamento das comunicações eletrônicas na página dos Colégios Univap e o cumprimento das datas estabelecidas são exclusivos aos candidatos e responsáveis legais.

Informações adicionais:

Entrar em contato através das seguintes formas:

E-mail: aquarius@univap.br

Pessoalmente no seguinte endereço:

Secretaria do Colégio Univap - Aquarius:

Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr, 181 - Jardim Aquarius

São José dos Campos - SP

Tel: (12) 3908-0950

Horário de Atendimento: das 8h às 17h

São José dos Campos, 08 de junho de 2026.

Equipe Gestora dos Colégios Univap Unidade Aquarius

Anexo I:

DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Importante:

A Comissão responsável poderá solicitar outros documentos, caso seja necessário, para complementar a análise e confirmar as informações apresentadas. Entregar somente cópias dos documentos, organizadas na ordem abaixo:

✓ Lista de Documentos

() Carta de solicitação da bolsa

Exemplo: carta simples escrita pelo responsável, explicando o motivo do pedido e a situação financeira da família.

() RG e CPF de todas as pessoas que moram na casa

Exemplos: RG, ou CNH, ou novo RG digital, CPF e certidão de nascimento para menores de idade (para os que não possuem RG).

Nos casos em que o documento com foto já contenha o número do CPF (exemplo: CNH ou novo RG), não será necessário apresentar o CPF separadamente.

() Comprovante de residência atualizado

Exemplos: conta de água, luz, telefone, internet, gás, IPTU, contrato de aluguel ou correspondência bancária.

() Comprovante de renda de quem trabalha na casa

Exemplos: holerite, contracheque, comprovante de pagamento, carteira assinada ou declaração do empregador.

- 3 últimos comprovantes
- Se recebe horas extras: últimos 6 comprovantes

() Para trabalho autônomo ou informal:

Apresentar: **declaração informando a renda mensal e o tipo de atividade que exerce.**

Exemplos: declaração simples assinada, recibos, notas fiscais, comprovantes de PIX .

Apresentar também a movimentação bancária (extrato últimos 3 meses de todas as contas).

() Para aposentados ou pensionistas:

Apresentar **extrato de recebimento do INSS dos últimos 3 meses.**

Exemplos: extrato retirado no aplicativo Meu INSS, site gov.br ou banco pagador.

Declaração se exerce ou não algum tipo de atividade remunerada além da aposentadoria.

() Para quem possui Cadastro Único (CadÚnico) e recebe Bolsa Família ou outro benefício do Governo:

Apresentar **os 3 últimos comprovantes de recebimento.**

Exemplos: Bolsa Família, Auxílio Brasil, BPC/LOAS, Vale Gás, Auxílio Gás ou outros benefícios sociais.

() Para quem recebe pensão alimentícia:

Apresentar comprovante do valor recebido dos últimos três meses.

Exemplos: depósito bancário, PIX, extrato bancário, recibo ou declaração assinada.

() Para quem não recebe pensão alimentícia:

Apresentar declaração assinada informando o não recebimento.

() Em caso de Estágio

Apresentar: contrato assinado pela empresa ou termo de compromisso ou declaração da empresa/instituição. Apresentar os 3 últimos comprovantes recebimentos (holerites)

() Comprovante de MEI

Exemplos: DAS pago, CCMEI, relatório de faturamento, cartão CNPJ e declaração anual do Imposto de renda como pessoa jurídica - MEI.

() Última declaração completa do Imposto de Renda

Exemplos: declaração enviada à Receita Federal e recibo de entrega (todas as páginas)

() Declaração de isento do Imposto de Renda

Exemplos: declaração simples assinada informando que não declara imposto de renda.

() **Carteira de Trabalho** (somente para desempregados ou autônomos)

Enviar cópia das páginas: Foto - Dados pessoais - Último registro de trabalho - Página seguinte em branco. Exemplos: carteira física ou digital.

() **A pessoa desempregada deverá apresentar:**

Carta simples informando que está sem trabalho e sem renda formal no momento + a CTPS conforme descrito acima .

Estado Civil

() **Se o aluno for solteiro:**

Certidão de casamento dos pais ou escritura de união estável ou declaração de convivência (próprio punho).

Se os pais forem separados: documento de separação.

Exemplos: certidão de casamento, certidão de divórcio, acordo judicial ou declaração de separação.

() **Se o aluno for casado ou morar junto:**

Exemplos: certidão de casamento, escritura de união estável ou declaração de convivência.

() **Atestado de óbito**

Exemplo: certidão de óbito de pai, mãe, cônjuge ou responsável.

() **Documento do veículo**

Exemplos: CRLV, documento do carro, moto, caminhão ou outro veículo da família.

Anexo II:

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL**

**Percentual que
atende:_____**

Ano: 2027

Unidade: AQUARIUS

USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO SOCIAL DA FVE	Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Seleção de Bolsas de Estudo	
	Perfil econômico: Atende 100 () 50 () Não atende () Renda Bruta: R\$ _____ Renda per capita: R\$ _____	
	Perfil social: Atende 100 () 50 () Não atende () Exclusivo para a Educação Superior: ENEM: () Sim - ano: _____ () Não Advindo de Escola: () Pública () Particular paga () Particular com bolsa 100%	
	_____/_____/_____ Assinatura da Assistente Social Data	

CAMPOS PARA PREENCHIMENTO PELO REQUERENTE		
DADOS ACADÊMICOS		
1- Nome do Aluno:		
2- Matrícula:	3- Curso:	4- Valor:
5- Semestre/Série:	6- Campus:	7- Possui Curso Superior: () Sim () Não
DADOS PESSOAIS		
8- Estado Civil:	9- Data de Nascimento: ____/____/____	
10- RG:	Órgão Emissor: UF:	11- CPF:
12- Cor ou raça (conforme classificação do IBGE): () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena		
13- Endereço:		14- Nº
15- Complemento:	16- Bairro:	
17- Cidade/Estado:	18- CEP:	

Página 18 de 20

35- Assinale quais outras despesas fixas mensais possui:

- () Pensão alimentícia – Valor mensal: R\$ _____ () Água/Luz – Valor mensal: R\$ _____
() Internet/Telefone fixo – Valor mensal: R\$ _____ () Condomínio – Valor mensal: R\$ _____
() Financiamento de veículo – Valor mensal: R\$ _____ () Clube/Grêmio/Associação – Valor mensal: R\$ _____
() Outras. Especificar: _____

36- Declaração: Eu, solicitante do benefício, **DECLARO sob minha responsabilidade e sob as penas da Lei, que:**

a) tenho ciência de que as bolsas de estudos e benefícios complementares prestados pela Fundação Valeparaibana de Ensino são **destinadas ao acesso de população de baixa renda ao ensino;**

b) tenho ciência de que eventual benefício a mim concedido **poderá ser cancelado a qualquer tempo**, em caso de constatação de **falsidade da informação** prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de **inidoneidade de documento** apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais, conforme determina a legislação;

c) a Fundação Valeparaibana de Ensino, por intermédio do Setor de Relacionamento com Alunos – SRA, poderá **solicitar documentos** que comprovem as informações objeto deste formulário, bem como **outras informações e documentos necessários à comprovação da carência financeira** que motiva o presente pedido.

São José dos Campos, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Requerente: _____

Nome por extenso do Requerente: _____

Anexo III:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- Foto 3x4;
- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Vacinação (Atualizada com todas as vacinas OBRIGATORIAS)
- RG e CPF do aluno;
- RG e CPF do Pai;
- RG e CPF Mãe;
- Comprovante de residência (conta de luz, telefone ou Contrato de locação).
- Declaração Escolar constando a série cursada em 2025;
- Histórico de Ensino Fundamental (9º ano);
- No caso de separação dos pais, apresentar o documento de guarda da criança.